

LEI nº 1.061

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG, objetivando o desenvolvimento de um programa de extensão rural.

Art. 2º - Para atender as despesas de execução da presente Lei, fica autorizado a abertura de créditos adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 01 de Junho de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal